



Informa Condel

CONSELHO DELIBERATIVO DA CAPEF

Edição 81 – agosto/2025

Confira abaixo os temas destaque apreciados na reunião do Conselho Deliberativo da Capef, realizada no mês de janeiro:

• **Repactuação de indicadores e projetos estratégicos de 2025:** No contexto do Mapa Estratégico 2024–2027 da CAPEF, foi destacando-se o significativo avanço decorrente das parcerias estabelecidas com INEC e CAMED Microcrédito, que impulsionaram substancialmente o volume de adesões ao Plano Família da CAPEF no primeiro semestre de 2025, superando a meta previamente estabelecida para o ano. Com este cenário do plano, foram propostos ajustes para o indicador de churn (cancelamento) do Plano Família, com a adoção de uma nova metodologia de cálculo, que se baseia na média mensal. Além disso, foram discutidas as metas revisadas para a redução de despesas, a melhoria da rentabilidade da carteira imobiliária e a desmobilização parcial do ativo Apolônio Sales. Por fim, foi apresentado um panorama detalhado do andamento do projeto de desenvolvimento do novo sistema de empréstimos, cuja entrega foi reprogramada para dezembro de 2025. A alteração no cronograma ocorreu em função da saída, a pedido, de profissionais de TI da equipe, bem como da maior complexidade dos processos mapeados, o que demandou um esforço adicional por parte da área de tecnologia para a implementação do sistema. Após registradas sugestões de aprimoramento, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação das ações descritas, destacando a relevância de cada medida para o fortalecimento institucional e a continuidade da boa gestão dos planos da CAPEF.

• **Relatório das Demonstrações Contábeis, Financeiras e Atuariais dos Planos da Capef referentes a julho/2025** sob destaque das principais informações atinentes aos planos administrados pela Capef e também com relação aos investimentos. No segmento de investimentos, ressaltou-se o desempenho favorável no mês de julho. O Plano BD obteve rentabilidade de 0,85% no mês, equivalente a 125% da meta atuarial de 0,68% e o Plano CV I apresentou resultado semelhante, obtendo 0,88% no mês, contra uma meta de 0,71%, atingindo 124% da meta atuarial de julho. Já o Plano Família obteve 1,44% de rentabilidade frente a uma meta de 1,34% no mês, encerrando julho com 112% da meta de referência do CDI.

• **Alteração na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo:** Elaborada em atendimento às recomendações da Auditoria Interna, a proposta de alteração foi uma demanda para convergência de nossa Política ao que prevê a Resolução PREVIC nº 25, além da já prevista Resolução PREVIC nº 23, a redefinição das responsabilidades pelo cumprimento da Política, que passam a ser atribuídas a toda a Diretoria da Entidade, conforme dispõe o artigo 375 da Resolução PREVIC nº 25, a obrigatoriedade de avaliação de sua efetividade, ao menos uma vez ao ano, nos termos do artigo 376, §3º, da Resolução PREVIC nº 25, a atualização bienal do cadastro de colaboradores, a obrigatoriedade de divulgação das regras a clientes, parceiros, prestadores de serviços e colaboradores, e a comunicação à PREVIC da inexistência de operações sujeitas a reporte ao COAF até o último dia do mês de fevereiro do exercício subsequente, nos termos do artigo 378-A da Resolução PREVIC nº 25. Após análise aprofundada, o Conselho Deliberativo solicitou pequenas alterações da redação, de forma a adequar a terminologia adequada à prevista no Capítulo 13 do Regulamento da PREVIC, devendo constar como “Política de Prevenção dos Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, e de Combate ao Financiamento do Terrorismo”, e em sequência aprovou, por unanimidade, a proposta.

• **Atualização da Política Contábil da Capef**, com revisão decorrente da necessidade de adequação à Resolução CNPC nº 61, a atualização teve como finalidade assegurar maior conformidade às disposições regulatórias e reforçar a transparência e fidedignidade das informações econômico-financeiras da Entidade, em alinhamento com a Resolução PREVIC nº 23/2023, com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, e com as diretrizes do CNPC, PREVIC, CMN e CVM. A apresentação destacou as principais alterações contempladas, dentre as quais: definição da competência do Conselho Deliberativo para fixar critérios no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa; ajustes textuais quanto ao enquadramento e ao tratamento dos títulos classificados como mantidos até o vencimento, mantendo-se a obrigatoriedade de registro a valor de mercado para os títulos com vencimento inferior a cinco anos; atualização do prazo de revisão do Manual de Contingenciamento de Processos Judiciais e Administrativos, que passará a ser de três anos; e, por fim, ajustes de redação para refletir de maneira mais precisa os compromissos futuros da Entidade com os participantes em atividade. Após os devidos esclarecimentos, o Conselho Deliberativo deliberou, por unanimidade, pela aprovação da matéria.

• **Apresentação do Relatório da Ouvidoria, referente ao 1º quadrimestre de 2025**: O Conselho apreciou o conteúdo, reconhecendo a relevância do acompanhamento das manifestações dos participantes e destacando a importância do tratamento adequado de cada tema apresentado. Ressaltou-se ainda a contribuição da Ouvidoria para o fortalecimento dos processos internos da Entidade.

• **Apresentação do Relatório de Riscos dos Planos BD e CV I, referentes ao 2º trimestre**, o qual demonstrou que os riscos de Mercado, de Crédito, de Liquidez, Legal, Operacional e Sistêmico, de todos os planos, estão monitorados e controlados.

[Assista à análise completa do gestor sobre os investimentos no período clicando aqui.](#)

Até a próxima edição!

www.capef.com.br



CAPEF - Seu Plano de Previdência
Av. Santos Dumont, 771 - Cep: 60.150-160 - Centro
Fortaleza/CE
www.capef.com.br

Se não deseja mais receber nossas mensagens, formalize a sua exclusão clicando aqui.

©2024 CAPEF. Todos os direitos reservados.

O conteúdo desse e-mail é confidencial; caso este contenha dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18) resguarda essas informações e dá amparo legal em caso de uso indevido. Se você recebeu este e-mail por engano, avise ao remetente imediatamente e exclua o e-mail de forma permanente junto com seus anexos. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nele contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme a legislação vigente, com apuração das devidas responsabilidades civis e penais. Informações adicionais poderão ser obtidas através do endereço: privacidade@capef.com.br.